



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3010/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1251/21 – Priscila Gomes Cintra
02	4230/21 – Thaina dos Santos Ferreira
03	0775/22 - Julia machado Rebouças
04	0394/23 – Francisco Igor Furtado

Total: 04 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	0469/23 – Jeniffe Caroline da Fonseca Portugal Monteiro
02	0604/23 – Sanzia Beatriz Barbosa Silva
03	0672/23 – Carolina Gomes de Andrade
04	0719/23 – Katherine Cervai Ribeiro
05	0754/23 – Kelly Cristina Porto Gonçalves Cardoso
06	0758/23 – Bruna Fernandes da Silva
07	0782/23 – Julia de Lima Ferreira Nogueira
08	0783/23 – Mayara Santos de Souza
09	0813/23 – Mayara da Silva Cabral

Total: 09 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01 0134/83 – Marcly Chagas Marques
02 1603/07 – Marcos de Barros e Silva

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Transferida no Estado do Rio de Janeiro:

01 2380/14 – Bianca da Silva Correa

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

01 3308/22 – Elizete Oliveira do Amaral (Transferência do CRF-SP)
02 3368/22 – Katya Rapozeiro Sbruzzi Cesar (Transferência do CRF-SP)
03 3384/22 – Raul Victor Mendes Sousa (Transferência do CRF-TO)
04 0767/23 – Adriana Teixeira de Azevedo (Transferência do CRF-MG)

Total: 04 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

01 0663/23 – Simone Sant´Anna de Almeida
02 0693/23 – Poliana Shirley Picoreli Espinhosa
03 0753/23 – Ketelyn Ferreira de Assumpção Souza
04 0792/23 – Karoline de Souza Hora

Total: 04 profissionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01 2360/22 – Leonardo Candido Barbosa

Total: 01 profissional.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01 0691/11 – Raphael Pereira Costa

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente